

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL n° 208/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera redação do art. 4º da Lei Municipal nº 10.361, de 17 de dezembro de 2012 e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende que a atualização das informações coletadas seja realizada a cada 05 (cinco) anos, e não anualmente, como está em vigor.

Verificamos que a proposição está condizente com nosso Direito Positivo, nada havendo a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de junho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro